



DIÁRIO **OFICIAL**



CONSAN

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DO PIEMONTE DA CHAPADA NORTE



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO MEDICOS ESPECIALISTAS.....

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DL001/2024 - DJ CONSULTORIA.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO MEDICOS ESPECIALISTAS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/ 2024

“Dispõe sobre Convocação do Candidato Aprovado no Processo Seletivo 005/2024”

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA - CONSAN, por intermédio do Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada - CONSAN – Bahia, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº. 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 13.374/2015, no desempenho de suas atribuições legais.

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo 005/2024, conforme Portaria de Homologação nº 018/2024, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre Homologação do Processo Seletivo, para o cargo de MEDICOS ESPECIALISTAS, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas a serem preenchidas:

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Rua JJ Seabra, nº 69, sala 202, Centro – ACIJA – Jacobina - Bahia, no período de **15/08/2024 a 19/06/2024**, no horário de **08h às 12h e de 13h às 17h**.

Art. 3º - Os candidatos que não comparecerem, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para serem nomeados ou assinar o Termo de Desistência, serão considerados desistentes, conforme o Edital.

Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Anexo I do Edital de Convocação 005/2024, publicado no Quadro de Publicações do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada - CONSAN e do Consórcio, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32



Jacobina – Bahia, em 15 de agosto de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA
CHAPADA - CONSAN

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32



ANEXO I

Os candidatos convocados deverão apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos o original e 02 fotocópias dos seguintes documentos:

- I- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II- Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
- III- Cédula de Identidade;
- IV- CPF;
- V- Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
- VI- Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
- VII- Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
- VIII- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- IX- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
- X- Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);
- XI- Quitação com a Fazenda Pública Estadual;
- XII- Original do Exame de Capacidade Física e mental, expedido pela junta médica oficial indicado pelo CONSAN (Atestado Médico Ocupacional);
- XIII- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
- XIV- Comprovante de residência atualizado;
- XV- 03 (três) foto 3X4 recente;
- XVI- Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual (CARTORIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- XVII- Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
- XVIII- Duas vias originais de declaração, reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico (modelo em anexo);
- XIX- Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
- XX- Declaração emitida pelo próprio candidato, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
- XXI- Declaração de bens (modelo em anexo);

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32



XXII- C.N.H. - Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas;

XXII- EXAMES MÉDICOS (listagem indicada pelo CONSAN) a serem realizados na clínica contratada

Avaliados por médico credenciado pelo CONSAN, e este emitirá o Atestado Médico de Capacidade Mental e Físico.

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32

**CONSAN**
CONSÓRCIO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE**GOVERNO
DO ESTADO**SECRETARIA
DA SAÚDE**ANEXO I****RELAÇÃO DE CONVOCADOS APROVADOS CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA - CONSAN SELEÇÃO PÚBLICA
EDITAL: Nº 005/2024****PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS/TÍTULOS
CARGO: MÉDICO COLONOSCOPISTA- 20h semanais**

CÓDIGO	NOME	AC	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO FINAL
008	Luiz Junior Feitoza Menezes	7,0 PONTOS	1º	APROVADO

Jacobina-BA, 15 de agosto de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do ConsórcioAv. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, ao ser nomeado e empossado para o cargo de _____, contrato por tempo indeterminado, do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte- CONSAN, Jacobina - Bahia, **DECLARO**, para os fins de direito e sob as penas da lei:

() que não exerço cargo, emprego ou função pública.

() que exerço o cargo de _____, acumulável com o cargo para o qual irei entrar em exercício, conforme dispõe a Constituição Federal, bem como **DECLARO** que há compatibilidade de horário.

Jacobina-Bahia, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32

**CONSAN**
CONSÓRCIO DE SAÚDE DA CHAPADA NORTE**GOVERNO
DO ESTADO**SECRETARIA
DA SAÚDE**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, ao ser nomeado e empossado para o cargo de _____, contrato por tempo indeterminado, do Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte- CONSAN, Jacobina - Bahia, , **DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que possuo os seguintes bens:

Jacobina (BA), ____ de _____ de 2024.

AssinaturaAv. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DL001/2024 - DJ CONSULTORIA



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE					
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DATA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO			VALOR R\$
	001/2024	12/08/2024			RS 2.700,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO “PLANEJAMENTO À FISCALIZAÇÃO” NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14 133 2021)”, QUE SERÁ REALIZADO EM FEIRA DE SANTANA - BA, NO PERÍODO DE 22 A 24 DE AGOSTO DE 2024.				
Contratado:	DJ CONTABILIDADE E CONSULTORA EM GESTÃO LTDA	CNPJ	27.502.067/0001-42		
Justificativa:	<p>O CURSO SELECIONADO É ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES EDISÔNIA MOREIRA DE LIMA, ACESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA; RICARDO DOS SANTOS JESUS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; E VALTER ALMEIDA SÃO PEDRO, DIRETOR ADMINISTRATIVO. A CAPACITAÇÃO PROPORCIONARÁ UMA AMPLIAÇÃO SIGNIFICATIVA DO CONHECIMENTO SOBRE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, UM TEMA CENTRAL PARA SUAS FUNÇÕES. ESTE CURSO NÃO SÓ ATUALIZARÁ SEUS CONHECIMENTOS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021), COMO TAMBÉM OFERECERÁ UMA COMPREENSÃO APROFUNDADA DE ASPECTOS SISTÊMICOS QUE ENVOLVEM A EXECUÇÃO, PRORROGAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.</p> <p>A CONSTANTE CAPACITAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO É CRUCIAL PARA PREVENIR FALHAS OU ERROS, GARANTINDO QUE OS RESPONSÁVEIS TENHAM OS SUBSÍDIOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES DE MANEIRA EFICAZ E SEGURA.</p> <p>PORTANTO, DOMINAR A NOVA LEGISLAÇÃO E APLICÁ-LA CORRETAMENTE É FUNDAMENTAL PARA ASSEGURAR A SEGURANÇA INSTITUCIONAL, A EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO, E A INTEGRIDADE DOS REPRESENTANTES LEGAIS ENVOLVIDOS.</p>				
Artigo:	74	Inciso	III	Lei Nº	14.133/2021
Fundamentação Legal:	<p>III - CONTRATAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL COM PROFISSIONAIS OU EMPRESAS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, VEDADA A INEXIGIBILIDADE PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO:</p> <p>F) TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL;</p>				
Fundamentação Legal:	95	Inciso	III	Lei Nº	14.133/2021
	<p>ART. 95. O INSTRUMENTO DE CONTRATO É OBRIGATÓRIO, SALVO NAS SEGUINTE HIPÓTESES, EM QUE A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SUBSTITUÍ-LO POR OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL, COMO CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO:</p> <p>§ 2º É NULO E DE NENHUM EFEITO O CONTRATO VERBAL COM A ADMINISTRAÇÃO, SALVO O DE PEQUENAS COMPRAS OU O DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO, ASSIM ENTENDIDOS AQUELES DE VALOR NÃO SUPERIOR A R\$ 11.981,20 (ONZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).</p>				